



I CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR
ARQUITETURA • CIÊNCIAS CONTÁBEIS • DIREITO

70 ANOS DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Caderno de Resumos



I CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR - 70 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

O “I Congresso Multidisciplinar - 70 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos” realizado pela FASER - Faculdade Sergipana, pela FACAR - Faculdade de Aracaju e pela Empresa EVENTU’S - Ciência, Tecnologia e Entretenimento, ocorreu nos dias 23 e 24 de outubro de 2018.

No dia 23, no Auditório Aruana do Hotel Comfort ocorreram três palestras, e mesa de debates, com massiva participação dos alunos e docentes das faculdades e de outras instituições de ensino superior (pública e privadas), além de autoridades convidadas, que puderam prestigiar o alto nível intelectual dos palestrantes e debatedores.

No Congresso também ocorreu Iniciação Científica, com a submissão de vinte resumos em um oito Grupos de Trabalho (GT) disponíveis e apresentações orais em formato de pôster digital no dia 24 de outubro, nas instalações da FASER e FACAR. Os resumos estão publicados no presente Caderno de Resumos.

Para sua Primeira Edição o “I Congresso Multidisciplinar” colheu bons resultados, promoveu um ambiente científico e promissor na formação acadêmica e qualificação dos alunos e docentes. Nossos agradecimentos a todos da Comissão de Organização do Evento e ao público presente!



Comissão Organizadora

FASER - Faculdade Sergipana

FACAR - Faculdade de Aracaju

EVENTU'S. Ciência. Tecnologia e Entretenimento

Comissão de Organização Científica

Agta Christie Nunes Vasconcelos

Clécia Lima Ferreira

Ermelino Costa Cerqueira

Everaldo Pereira

João Cláudio da Conceição

Ivis Melo de Souza

Luciana Almeida Menezes

Márcia Alves de Carvalho Machado

Marcos Elan Alves de Araújo

Patrícia Padilha

Rosana Torres

Valquíria Nathali Cavalcante Falcão



Sumário

GT 1 - Efetividade da justiça por meio da argumentação jurídica.

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA NA JUSTIÇA SERGIPANA - A IMPORTÂNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO. <i>Marcos Aurélio Viana de Oliveira</i>	07
---	----

GT 02 - Multiculturalismo, minorias e vulneráveis.

MULTICULTURALISMO, MINORIAS E VULNERÁVEIS. <i>Elaine Cristina Andrade Junot Machado</i>	08
--	----

OS DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - UMA ANÁLISE CRÍTICA <i>Marcos Aurélio Viana de Oliveira</i>	09
--	----

O EQUÍVOCO CHAMADO RELATIVISMO CULTURAL E O PAPEL DO UNIVERSALISMO SÓBRIO NA APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. <i>Luciana Almeida Menezes</i> . <i>Francisco Leonardo Torres de Oliveira</i>	11
--	----

MULTICULTURALISMO E O DIREITO DE SACRIFICAR ANIMAIS NOS RITUAIS SAGRADOS DO CANDOMBLÉ. <i>Silas Menezes Felisberto</i> . <i>Duan Francisco Santos dos Reis</i> . <i>Rômulo José Santos</i>	13
---	----

GT 03- Ciência política, história e sociologia na constituição dos Direitos Humanos.

A FALSA IDEIA DE UMA AMEAÇA COMUNISTA NO BRASIL. <i>Luciana Almeida Menezes</i> . <i>Ana Carolina Machado Fernandes</i> . <i>Francisco Leonardo Torres de Oliveira</i> . <i>Valéria Ribeiro dos Santos</i>	15
--	----

A GENEALOGIA DO RACISMO E O ADVENTO DA CIÊNCIA MODERNA. <i>Thiago Campos</i>	17
---	----

PROTEÇÃO À MATERNIDADE.	
-------------------------	--



<i>Wilson Queiroz Fioravanti.Pasquetti.</i>	
<i>Virgílio Figueiredo Viana.</i>	
<i>Luiz Augusto Alves Ferreira.....</i>	19

GT 06-Temas multidisciplinares das ciências contábeis.

FOLHA DE PAGAMENTO: ASPECTOS LEGAIS E RELAÇÃO COM O TRABALHO DO CONTADOR.	
<i>Patrícia Cristina dos Santos Marques.</i>	
<i>Jackeline Rosário de Alcântara.</i>	
<i>Sérgio Ricardo Vieira Rezende.....</i>	21
CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: AS CONTRIBUIÇÕES DO CPC NA ÚLTIMA DÉCADA.	
<i>Daniel Miranda Granjo.</i>	
<i>Jean Marcel Silva Amaral.</i>	
<i>Márcia Alves de Carvalho Machado.....</i>	23
O COMBATE À EVASÃO FISCAL COMO CONDIÇÃO DE EXIGIBILIDADE DOS DIREITOS E DEVERES DE CIDADANIA.	
<i>Sara Suyane Galdino Macena.</i>	
<i>Gabriela Elias dos Passos.</i>	
<i>Márcia Alves de Carvalho Machado.....</i>	25
O CONTADOR COMO FACILITADOR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO.	
<i>Davi Santos Andrade.</i>	
<i>Daniel Reis de Santana.</i>	
<i>Micaias Batista dos Santos.....</i>	27
CONTABILIDADE GERENCIAL COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÃO E COMPETITIVIDADE.	
<i>José Igor da Silva Ribeiro.</i>	
<i>José Lucas Vital de Lima.</i>	
<i>Levi de Jesus Santos.....</i>	29
SIMPLES NACIONAL: A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA BASE LEGAL PARA SUA APLICAÇÃO.	
<i>Ives Danilo Sousa Gomes.</i>	
<i>Sérgio Ricardo Vieira Rezende.....</i>	31
EMPREGABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE NO PERÍODO DE JUNHO DE 2018 À JULHO DE 2019.	
<i>Lucas Gualberto Pinto.</i>	
<i>Anne Karoline de Azevedo Melo.</i>	



<i>Cleverton dos Santos Mota</i>	33
A INFLUÊNCIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PARA O CRESCIMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS.	
<i>Lucas Gualberto Pinto.</i>	
<i>Anne Karoline de Azevedo Melo.</i>	
<i>Cleverton dos Santos Mota</i>	35
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: METODOLOGIA E TIPOS DE ANÁLISES.	
<i>Pedro Gustavo Santos Silva.</i>	
<i>Marcella Roberta Padilha Rodrigues Santos.</i>	
<i>Wilson Vieira Costa</i>	37
AVANÇOS NA NORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.	
<i>Edward Barbosa Marques.</i>	
<i>Eveny Gonçalves da Hora.</i>	
<i>Samila da Macena de Andrade</i>	39
RELEVÂNCIAS DA EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
<i>Emerson Olivier Vieira da Silva</i>	41
GT 8- Políticas públicas e efetividade dos direitos humanos em Sergipe.	
FALHA ACERCA DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DE SERGIPE PARA POSSIBILITAR A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	
<i>Francisco Leonardo Torres de Oliveira</i>	43



ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA NA JUSTIÇA SERGIPANA: A IMPORTÂNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

OLIVEIRA, Marcos Aurélio Viana de¹

RESUMO: A argumentação jurídica é de profunda importância na aplicação da justiça com o intuito de demonstrar a mais próxima visão da realidade possível, os fatos como eles são do ponto de vista do argumentador que o demonstrará para o julgador da melhor forma possível para seu entendimento. A pesquisa justifica-se pela necessidade de demonstrar a importância da argumentação jurídica para a devida compreensão dos fatos no intuito de estimular os estudos e aumentar o nível de linguagem necessária para a devida aplicação da argumentação na produção de um texto útil e legível. Por isso, objetivamos compreender a necessidade de desenvolver a arte da argumentação, identificar as formas de argumentação, demonstrar a importância da argumentação jurídica para a justiça e identificar os caminhos para a boa argumentação. A pesquisa bibliográfica buscará assuntos importantes para o desenvolvimento da argumentação jurídica. Esperam-se resultados que demonstrem a importância e sua devida efetividade para a justiça no que refere-se à argumentação jurídica na utilização e treinamento do aluno como forma de desenvolver seu texto argumentativo. Assim, demonstrar sua importância para o Direito se faz necessária para a compreensão da necessidade de procurar efetivamente absorver as técnicas para boa argumentação para o convencimento adequado e de forma clara para que a justiça possa ser feita da melhor forma possível e no desenvolvimento pessoal do argumentador.

Palavras-chave: argumentação jurídica; compreensão; efetividade.

REFERÊNCIAS:

STECCA, Gabriel Capristo. *Argumentação jurídica, regras e princípios - a Teoria de Robert Alexy*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 08 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.57173&seo=1>>. Acesso em: 11 out. 2018.

DOS SANTOS, João Carlos Oliveira. *Argumentação: um instrumento indispensável na elaboração do discurso jurídico*. Disponível em <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=15916>. Acesso em: 11 out. 2018.

OLIVEIRA, Monique Andrade e CAMPOS, Cláudia Lais Costa da Silva. *Um estudo acerca da importância da argumentação no âmbito jurídico*. Conteúdo Jurídico, Aracaju-SE: out. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/viewFile/3337/1962>>. Acesso em: 11 out. 2018.

¹Docente do Curso de Direito da Faculdade Sergipana/FASER. e.mail:marcosdeoliveira2006@gmail.com.



MULTICULTURALISMO, MINORIAS E VULNERÁVEIS

MACHADO, Elaine Cristina Andrade Junot²

RESUMO: O presente trabalho aborda o direito positivado que versa sobre a defesa da pessoa humana e sua aplicabilidade no cenário multicultural. Também há abordagem no que tange à atuação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados. Diante do pluralismo cultural há que se falar em minorias e grupos vulneráveis e nos direitos inerentes aos mesmos. Os instrumentos jurídicos utilizados nesta produção textual são a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). No ano de 1948 a DUDH trouxe em seu art 2 a seguinte afirmação: “...Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição...”. No ano de 1969 o Pacto de San José da Costa Rica expôs em seu preâmbulo a seguinte afirmação: “...só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos...”. Em meio à tais afirmações, é possível depreender que a simples existência da pessoa humana é fato gerador de seus direitos. Entretanto, o gozo dos mesmos depende de condições que permitam ao ser humano o exercício de fato. No Brasil, Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) é o órgão da Câmara do Deputados que desempenha importante papel nesse viés. Recebe, avalia e investiga denúncias de violações de direitos humanos. O Brasil é signatário dos instrumentos internacionais citados, dentre outros, implicando assim na assunção dos compromissos com os direitos humanos perante a Humanidade e diante de seu povo.

Palavras-chave: pessoa humana; minorias, direitos, Brasil.

REFERÊNCIAS:

www2.camara.leg.br

Humanos, Convenção Americana Sobre Direitos (1969).

Humanos, Declaração Universal dos Direitos (1948).

¹Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Sergipana- FASER. e-mail:elaine_junot@hotmail.com.



OS DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE: UMA ANÁLISE CRÍTICA

OLIVEIRA, Marcos Aurélio Viana de³

RESUMO: A Polícia Militar do Estado de Sergipe está preparada para atender as pessoas que estão incluídas nos grupos vulneráveis durante o atendimento de ocorrências policiais, no que tange os cursos de formação conterem instrução sobre os Direitos Humanos e atendimento a tais grupos, sendo utilizadas diversas referências pertinentes. Entender como a Polícia Militar está atuando no atendimento a grupos vulneráveis é essencial para o respeito aos Direitos Humanos e às minorias que são discriminadas por estarem em situação de vulnerabilidade. Como objetivo geral temos que verificar as referências utilizadas para a formação do policial nas instruções policiais sobre Direitos Humanos. Como objetivos específicos temos que identificar as disciplinas ministradas aos cursos de formação dos Policiais Militares, perceber a aplicabilidade na atividade policial o que foi compreendido durante as instruções e identificar o estado da arte na formação do policial militar sobre os direitos Humanos. Para alcançar os resultados deve-se primeiro fazer uma pesquisa bibliográfica para colher dados que demonstrem a efetividade da aplicação de cursos que incluam os Direitos Humanos no seu currículo. Os resultados verificados estão fundamentados na grade curricular dos cursos de formação e na aplicação prática nas atividades policiais, além de estudos que demonstram a importância dos Direitos humanos na ação policial propriamente dita. Por fim, verifica-se que é possível perceber a eficácia da atividade policial no que tange ao tratamento de pessoas integrantes de grupos vulneráveis.

Palavras-chave: Direitos Humanos; formação policial; discriminação.

REFERÊNCIAS:

Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área da segurança pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública. Coordenação: Andréia da Silveira Passos...[et al]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

Ementa de Direitos Humanos. Curso de Formação de Soldado 2014. Polícia Militar do Estado de Sergipe. Divisão de Ensino, Seção Técnica de Ensino, 2018.

SANTOS, Saiton Aouita Bekila dos; PANATIERI, Cristiane Bianco. *Direitos Humanos aplicados a atividade policial*. Trabalho de Conclusão de Curso. Polícia Militar de Goiás. Disponível em

< <http://dSPACE.pm.go.gov.br:8080/pmgo//handle/123456789/1121>>. Acesso em: 11 out. 2018.

³Aluno do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e.mail:marcosdeoliveira2006@gmail.com.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Adotado em 16 de dezembro e 1966.



O EQUÍVOCO CHAMADO RELATIVISMO CULTURAL E O PAPEL DO UNIVERSALISMO SÓBRIO NA APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

MENEZES, Luciana Almeida⁴
OLIVEIRA, Francisco Leonardo Torres de⁵

RESUMO: Quando uma discussão acerca da aplicação dos direitos humanos em âmbito universal se faz necessária, duas figuras digladiam pelo título de melhor teoria, o universalismo e o relativismo cultural. Ambos têm suas vertentes e as defendem de forma segura e muito concisa. De um lado, o universalismo traz a ideia de que os direitos humanos devem ser aplicados a todos os membros da raça humana, independente de qualquer coisa, afinal eles pedem apenas um requisito para aplicação: ser humano. Logo, todos esses direitos devem ter aplicação universal. Do outro lado o Relativismo cultural, em seu tônico mister, defende que a cultura é a fonte para a aplicação desses direitos, que não se pode forçar uma implantação destes, afinal isso seria desconsiderar a cultura dos povos. Portanto, para essa vertente não existem direitos humanos universais. No entanto, ao evocar a autodeterminação prevista nos pactos internacionais (PIDESC e PIDCP), é possível ver uma segurança acerca da não intervenção como sendo um direito humano. Logo, é possível afirmar que apesar de aludir à ideia de que não existem direitos humanos universais, o relativismo cultural efetiva o cumprimento universal do direito da autodeterminação dos povos, criando então um paradoxo em sua própria teoria. É fato que de alguma forma esses direitos devem ser aplicados e para tanto, evoca-se o chamado universalismo sóbrio, que é a aplicação do meio-termo aristotélico ao contexto. O objetivo geral do presente trabalho é debater a aplicação dos direitos humanos de forma efetiva. Os objetivos específicos são: desmistificar a errônea ideia de que não existem direitos humanos universais e compreender quais desses direitos devem ser aplicados universalmente. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. O resultado obtido foi que existem sim direitos que devem ser universalmente aplicados, mas observando sim o respeito à cultura. Para concluir é possível afirmar que o universalismo sóbrio é a maneira mais efetiva de aplicar os direitos humanos em âmbito universal sem interferir diretamente na cultura.

Palavras-chave: cultura; universal; equívoco; direitos.

REFERÊNCIAS:

HONÓRIO, Cláudia. *A Virtude Do Meio Termo Aplicada Aos Direitos Humanos: Pela Universalidade Relativa*. Revista Eletrônica Direito e Política, Itajaí, v.2, n.3, 3º quadrimestre de 2007. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791. Acesso em 11 out. 2018.

⁴Docente do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e.mail: lucianaalmeidamenezes@hotmail.com.

⁵Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana- FASER. e.mail: odranoel_torres@hotmail.com



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*. Adotado em 16 de dezembro de 1966.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Adotado em 16 de dezembro e 1966.



MULTICULTURALISMO E O DIREITO DE SACRIFICAR ANIMAIS NOS RITUAIS SAGRADOS DO CANDOMBLÉ

FELISBERTO, Silas Menezes⁶
REIS, Duan Francisco Santos dos⁷
SANTOS, Rômulo José⁸

RESUMO: Dentro da Declaração Universal dos Direitos Humanos, são encontradas garantias ao respeito à cultura e ao credo religioso de todos os indivíduos. O multiculturalismo, afirma que os hábitos e costumes de um grupo não podem ser superiores a outros, expressando-se pela convivência pacífica de várias culturas em um mesmo ambiente, podendo ser visto como um fenômeno social diretamente relacionado à globalização. O Brasil é um país multicultural, com grande diversidade religiosa, sendo o Candomblé, um culto de origem brasileira, que tem suas raízes na África. Apesar das adaptações sofridas na elaboração de sua liturgia, o Candomblé manteve em seus rituais o sacrifício de animais, onde para os seus praticantes o sangue é a única forma de consagra-los aos seus deuses. É sabido por todos, que o Brasil tem um grande desrespeito às religiões cuja base não seja o cristianismo. Por esse motivo, deve ser feita pesquisas que levem a sociedade, a repensar sobre o dever de respeitar as religiões que não seguem o padrão cristão da maioria. Esse trabalho tem por objetivo geral, identificar o direito do povo de Santo em praticar o sacrifício de animais, analisar a quebra desse paradigma religioso pelo multiculturalismo, como também reflexionar sobre o artigo 5º inciso VI e o 215 (EC nº 48/2005) §1º da Constituição Federativa do Brasil, que asseguram livre exercício dos cultos religiosos e dos direitos culturais. Para este fim, foi empregada uma pesquisa, bibliográfica documental baseada em livros e sentenças. A qual resultou na verificação, de que a matança se faz necessária, nos ritos sagrados do Candomblé, para obtenção da conexão divina entre o mundo espiritual e o mundo humano e que a população brasileira precisa respeitar a diversidade religiosa e cultural existente no país. Por tanto, observa-se a existência de uma problemática sobre a não aceitação daquilo que não é compreendido, o que não diminui o dever do respeito mútuo entre as religiões, afinal o que pode ser bom, justo e moral pra um, pode não ser para o outro, tornando difícil, mas não impossível, o uso dos conceitos do multiculturalismo como uma forma de aceitação do sacrifício de animais no Candomblé, dentro desse universo religioso tão diversificado e misógino.

Palavras-chaves: multiculturalismo; diversidade; candomblé; sacrifício.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Senado Federal. Centro Gráfico. Brasília, 1988.

⁶ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana- FASER. e-mail: silasmenezes050@gmail.com.

⁷ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana - FASER. e-mail: duthdimitry@gmail.com.

⁸ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e-mail: romulo_binho_22@hotmail.com.



OLIVEIRA, I. D. de. *Religião e as teias do multiculturalismo*. Fonte Editorial, São Paulo, 2015.

VERGER, P. V. *Deuses Ior ubás na África e no Novo Mundo*. Editora Corrupio Comércio LTDA, São Paulo, 1981.



A FALSA IDEIA DE UMA AMEAÇA COMUNISTA NO BRASIL

MENEZES, Luciana Almeida⁹
FERNANDES, Ana Carolina Machado¹⁰
OLIVEIRA, Francisco Leonardo Torres de¹¹
SANTOS, Valéria Ribeiro dos¹²

RESUMO: É notável uma constante quanto ao discurso de algozes do povo para a retomada do poder quando este lhes é suprimido pelas práticas democráticas. Em 64 era clara a insistência acerca de uma ameaça comunista que no Brasil e com esse discurso que o terror foi implantado a ponto do povo aceitar uma ditadura. Algo muito similar acontece atualmente com a reprodução de falácias acerca de um golpe comunista no país com auxílio das ideias bolivaristas e venezuelanas. Não é à toa que é comum ouvir-se que “o Brasil se encaminha para se tornar uma Venezuela”. Baseando-se em Hannah Arendt é possível identificar que há um controle de massas para a implementação de um estado totalitário através da divulgação massiva de possíveis consequências desses regimes dando a entender que o mesmo acontecerá com o Brasil. É também notória a importância de Arendt quando se identifica a falta de pensamento socrático nos indivíduos que compõe a massa de manobra, fato que paira sobre os cidadãos brasileiros que se deixam levar por quaisquer informações, tomam-na como verdade, não fazem questão de atestar a fonte e as repete veementemente infestando de maneira virulenta demais cidadãos, instaurando uma espécie de pandemia falaciosa. Prova disso é que o Brasil é o segundo país com a menor percepção da realidade, o que deixa aberto um campo fértil para as Fake News florescerem. O objetivo geral é levar a realidade aos cidadãos. Os objetivos específicos são analisar a presente situação do país, desmistificar enganos acerca do assunto. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. Quanto aos resultados é possível afirmar que há uma manifestação clara da divulgação de inverdades com visando de implantar uma espécie de terror nas pessoas tornando fácil o controle das massas. Pode-se concluir que é preciso combater com vitalidade quaisquer informações falsas e incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico nos indivíduos para que esses passem não só a analisar as fontes das informações, mas também a desenvolver uma ideologia livre das amarras das falácias daqueles que desejam encabrestar novamente o povo.

Palavras-chave: comunismo; ditadura; verdade.

REFERÊNCIAS:

ARENDR, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*. Editora Companhia das Letras, 2013, São Paulo, 14ª reimpressão.

⁹Docente do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e.mail: lucianaalmeidamenezes@hotmail.com.

¹⁰Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e.mail: carol_machado@hotmail.com.

¹¹Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e.mail: odranoel_torres@hotmail.com.

¹² Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana – FASER. e.mail: fadaclaudia@yahoo.com.br.



ARENDRT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Editora Companhia das Letras, 1998, São Paulo, 3ª reimpressão.

ANDRADA, Alexandre. *O golpe de 64 não salvou o país da ameaça comunista porque nunca houve ameaça nenhuma*. The Intercept Brasil, 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/09/21/farsa-historia-ditadura-militar-comunista/>> Acesso em 30 set 2018.

BUARQUE, Daniel. *O Brasil é o 2º país com menos noção da realidade, aponta pesquisa*. Folha de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/12/1941021-brasil-e-2-pais-com-menos-nocao-da-propria-realidade-aponta-pesquisa.shtml>> Acesso em 3 out 2018.



A GENEALOGIA DO RACISMO E O ADVENTO DA CIÊNCIA MODERNA

CAMPOS, Thiago Silva ¹³

RESUMO: Um fato recorrente nos dias atuais são os atos preconceituosos direcionados a determinadas pessoas em detrimento da cor da sua pele, daí, temos esse infeliz fenômeno social que chamamos de racismo, um comportamento realizado por pessoas sem nenhum fundamento, é evidentemente uma problemática social que caracteriza um desrespeito aos Direitos Humanos, e ainda está longe de ser totalmente resolvido. Ao analisar essa temática perguntamos sobre quais são suas origens e lembramos da análise nietzschiana em relação à moral ocidental; Nietzsche investiga a origem da moral ocidental e questiona o que determinou a formação cultural nos povos ocidentais do sentido do bem e do mal, do bom e ruim, formando o que ele chamou de genealogia da moral. Indagamos se não poderíamos fazer uma análise genealógica da estrutura do racismo. Ao investigar essa questão encontramos um fato importante, que é a origem da aplicação da terminologia (racismo) para definir diferentes categorias biológicas de humanos, onde encontramos as teorias naturalista de pesquisadores da biologia animal, em especial a "Teoria da Evolução". Essas teorias classificam o homem como puramente animal, abrindo margem para um conceito racial que transforma-se em preconceito. Por uma interpretação equivocada, o próprio Charles Darwin classifica os grupos humanos de pele branca como raça superior aos grupos de pele negra, essa infeliz classificação pode ser encontrada em suas declarações na página 178 da obra "A Descendência do Homem e Seleção em Relação ao Sexo". Um fato interessante é observar que essa construção do fenômeno "racismo" se confunde com o desenvolvimento das pesquisas modernas dos séculos XVIII e IX quando evidentemente as teorias naturalistas evolucionistas se propagaram e se tornaram as correntes majoritárias no que se diz respeito à origem da vida na terra. Esse pensamento positivista da análise humana pode implicar alguns problemas, como o exame puramente material do ser e uma observação puramente estética do homem, excluindo totalmente uma apreciação metafísica, sem remeter a investigação humana a análise da consciência. Será que existe alguma dúvida sobre esses dois aspectos da natureza humana (corpo e consciência)? Nesta pesquisa quanto à genealogia do racismo, encontramos fragmentos de pensamentos mal formulados, e equivocadamente interpretados, curiosamente essas teorias foram aplicadas até mesmo como argumentos sociológicos e políticos, a exemplo do Nazismo que utilizou a teoria da evolução para determinar que a raça ariana era superior às demais raças, fomentando assim o extermínio e o ódio. Assim, na genealogia do racismo encontramos elementos de estudos que precisam ser avaliados e estudados profundamente.

Palavras-chave: Direitos Humanos; racismo; ciência.

¹³Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana-FASER. e.mail: sergiperefrigeracao@gmail.com.



REFERÊNCIAS:

<https://www.inteligentista.com/darwinismo-e-o-racismo>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*. Adotado em 16 de dezembro de 1966.



PROTEÇÃO À MATERNIDADE

PASQUETTI, Wilson Queiroz Fioravanti¹⁴

VIANA, Virgílio Figueiredo¹⁵

FERREIRA, Luiz Augusto Alves¹⁶

RESUMO: “(...) Na Idade Média, a agricultura continua a pesar sobre os ombros das mulheres. Do século X ao XIV, as profissões comuns aos dois sexos se avolumaram e os salários, por sua vez, não se distanciavam tanto dos salários pagos aos homens” (BARROS 2009 *apud* ALONSO 2009). Este trabalho objetiva realizar breve apresentação histórica sobre a conquista da mulher no mercado de trabalho. Durante o Renascimento, as mulheres foram restritas ao trabalho doméstico, porém, com a Revolução Industrial, elas voltam a competir com a mão de obra masculina à medida que lutavam contra a troca do ser humano por máquinas. As empresas passaram a dar preferência à mão de obra feminina, pois pagavam salários inferiores aos dos homens, mesmo elas executando o mesmo serviço; e para não perderem o trabalho, chegavam a trabalhar até 16 horas por dia. Devido à situação de exploração da mão de obra feminina, surgiu a Lei 1.596/17 para proteger a mulher em estado de gestação. Surge na 3ª convenção da OIT (1919), a conquista do direito a licença antes e depois do parto, como também a garantia de retorno ao emprego, ajuda econômica, repouso e amamentação, desde que comprovasse a gravidez através do laudo médico. Em 1932, com o Decreto 21.417-A, a mulher consegue o repouso obrigatório de quatro semanas antes e depois do parto, porém em 1937 ocorre um declínio passando o salário delas a não ter mais igualdade com os dos homens. Em 1934, a Constituição protege as gestantes garantindo o direito a assistência médica e sanitária, salário maternidade e licença maternidade. A mulher tem o direito à maternidade garantido nos artigos 391 e 932 do decreto 5452/43 e em 09 de Setembro de 2008 foi aprovada a Lei 11.770 alterando a licença maternidade de 120 para 180 dias. Ainda que direitos tenham sido garantidos, verificamos que há necessidade de adoção de políticas que equalizem direitos entre homens e mulheres no mercado de trabalho para que essa “distância” fique cada vez menor e que a única diferença seja a meritocracia dos cidadãos.

Palavras-chave: mulher; OIT; Direito.

REFERÊNCIAS:

ALONSO, Maite A. *Trabalho da Mulher*. Disponível em:<<http://www.artigonal.com/direito-artigos/trabalho-da-mulher-1003936.html>>. Acesso em 02 Set. 2018.

BACHUR, Tiago Faggionni; MANSO, Tânia Faggioni Bachur da Costa. *Licença Maternidade e Salário Maternidade. Na Teoria e na Prática*. Editora Lemos e Cruz, [S. L.] 2011.

¹⁴ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade de Aracaju- FACAR. e.mail: wilsoneto22@yahoo.com.br.

¹⁵ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade de Aracaju- FACAR. e.mail: virgiliavianav@gmail.com.

¹⁶ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade de Aracaju- FACAR. e.mail: luiz.advir7@gmail.com.



PARREIRA, Natalia. *Aspectos relevantes acerca da proteção à maternidade*. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10562>. Acesso em 26 Ago 2018.



FOLHA DE PAGAMENTO: ASPECTOS LEGAIS E RELAÇÃO COM O TRABALHO DO CONTADOR

MARQUES, Patrícia Cristina¹⁷
ALCÂNTARA, Jackeline Rosário¹⁸
REZENDE, Sérgio Ricardo Vieira¹⁹

RESUMO: De acordo com a Lei n.º 8212/1991, da Consolidação da Legislação Previdenciária, a utilização da folha de pagamento é obrigatória para o empregador, esta obrigação está prevista também na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Lei n.º 5.452/1943. Justifica-se essa pesquisa pela necessidade de prestar esclarecimentos acerca das obrigações relativas a folha de pagamento, instruindo contadores, empresários e trabalhadores sobre os conhecimentos legais acerca do documento. O estudo tem o objetivo geral de explicar de forma científica e legal os elementos que compõe a folha de pagamento. Como objetivo específico visa definir e apresentar alguns elementos que compõe o documento contábil e evidenciar o papel do contador quanto a sua elaboração. Define-se quanto a metodologia como uma pesquisa teórica com uso dos procedimentos pesquisa bibliográfica e documental. A folha de pagamento tem o propósito de organizar e registrar valores referentes a remunerações dos colaboradores, com os devidos descontos e acréscimos. O documento tem validade legal para comprovação de renda e atividade remunerada dos trabalhadores, que pode ser mensal, quinzenal, semanal, diária, por peça ou tarefa, mas, em qualquer uma dessas situações, respeita-se o salário mínimo, ou o salário profissional da categoria. O salário é o valor fixo ou variável, sua forma de cálculo pode ser por hora, diária ou mensal. Representa a importância fixa estipulada, dada como contraprestação mínima, devida e paga pelo empregador, não podendo este fazer diferença de salários no que se refere o exercício de funções, bem como, de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou deficiência. De acordo com o art. 457 da CLT, está compreendida na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, o salário devido e pago diretamente pelo empregado, como contraprestação do serviço, e as gorjetas que receber (BRASIL, 1943). A remuneração é composta de diversas verbas tais como: salário-base; periculosidade; insalubridade; comissões; adicional noturno; horas extras; quebra de caixa; gratificações, etc. Constitui-se em todo o somatório dessas verbas caso o funcionário tenha direito, dependendo do cargo ou função que ele exerça. E todos aqueles que trabalham são obrigados a contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social. Os percentuais dessa contribuição variam conforme o salário de contribuição, limitado a um teto máximo, podendo ser de 8%, 9% e 11%. A partir do Decreto n.º 8.373/2014, instituiu-se o projeto do eSocial, um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, que são armazenadas em virtualmente (BRASIL, 2018). Atualmente as informações da folha de pagamento são prestadas por meio desse sistema do e-social,

¹⁷Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: patricia@autopecasxavier.com.br.

¹⁸Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: jackeline.agas@gmail.com.

¹⁹Especialista em Auditoria Contábil pela Faculdade Amadeus. Graduado em Contabilidade e professor da Faculdade Sergipana (Faser). e-mail: ricardorezendecontabilidade@live.com.



exigindo o trabalho do profissional contador. Conclui-se que a folha de pagamento é um importante documento de registro contábil e trabalhista e por apresentar uma diversidade de elementos que incidem no pagamento pelas empresas da remuneração percebida pelo trabalhador é necessário que tanto empresário e trabalhador compreendam sua importância e seus cálculos. O contador é o profissional habilitado para prestar tanto o serviço de registro no eSocial como de esclarecimentos sobre a folha de pagamento.

Palavras-chave: folha de pagamento; aspectos legais; contador.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. *Consolidação das Leis do Trabalho. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*. Diário Oficial da União. Brasília, DF, Seção 1, 9 ago.1943, p. 11937.

BRASIL. Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul.1991, Seção 1, p. 14801.

BRASIL. *ESocial: manual de orientação do eSocial*. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/manuais/mos-manual-de-orientacao-do-esocial-2-4-publicada.pdf>. Acesso em: 11 out.2018.



CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: AS CONTRIBUIÇÕES DO CPC NA ÚLTIMA DÉCADA

GRANJO, Daniel Miranda²⁰
AMARAL, Jean Marcel Silva²¹
MACHADO, Márcia Alves de Carvalho²²

RESUMO: A contabilidade de um país pode ser melhor compreendida quando se conhecem os fatores que influenciariam no seu desenvolvimento. No Brasil a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade inicia em 2005 com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) pela Resolução 1.055/2005, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Este estudo tem o objetivo geral de apresentar as contribuições do CPC a partir da análise dos Relatórios de Atividades da entidade, publicados de 2008 a 2017, apontando algumas discussões e ações realizadas, bem como propostas apresentadas pelo Comitê. Trata-se de uma pesquisa de campo com uso de análise de documentos na perspectiva da abordagem qualitativa. O CPC é composto por seis entidades, entre elas a Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, o Conselho Federal de Contabilidade e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Foi criado para atender ao processo de implementação da convergência internacional, permitir a emissão de normas pelas entidades reguladoras brasileiras, visando à centralização e à uniformização do seu processo de produção, considerando a convergência da Contabilidade brasileira aos padrões internacionais (SILVA JR., 2018). O Comitê representa o Brasil no International Accounting Standards Board, órgão sediado em Londres, cujo objetivo é o estudo dos padrões contábeis. Entre as discussões e ações realizadas pelo CPC destacamos: 2018 - o processo de convergência brasileiro e plano de convergência – desafios do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que contou com a presença de Jan Engstron, membro do board e de Wayne Upton, diretor do IASB.; 2009 – discussões a respeito de sugestões oriundas do processo de audiência pública das minutas dos pronunciamento técnicos, como a adoção das normas internacionais de contabilidade; 2010 - discussão sobre instrumentos financeiros com participação de Ênio Bonafé, membro autônomo do Grupo de Experts sobre Instrumentos financeiros do IASB/FASB; em 2015 discussões sobre instrumentos híbridos; 2017 - relato do Sr. Amaro Gomes, *Board Member* do IASB, sobre as principais atividades técnicas no plano de trabalho da entidade para 2017. Algumas das propostas apresentadas foram: 2009 - Financial Instruments: Classification and Measurement; 2013 - Impact of an internal reorganization on deferred tax amounts related to goodwill; 2017 - Post-implementation Review - IFRS 13 Fair Value Measurement. Conclui-se que o CPC tem contribuído para o desenvolvimento da contabilidade no Brasil não só pelo cumprimento do seu objetivo principal, mas por sua permanência como um espaço de

²⁰ Graduando do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). e.mail. dgranjo@gmail.com

²¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). e.mail. jean.marcel.amaral@gmail.com

²² Docente do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). e.mail. mac.machado@hotmail.com.



estudos e discussões que oportuniza a difusão dos conhecimentos atuais da contabilidade pelo relato de profissionais qualificados internacionalmente na área.

Palavras-chave: relatórios, análise de documentos; CPC, normas de contabilidade.

REFERÊNCIAS:

SILVA, César Augusto Tibúrcio; NIYAMA, Jorge Katsumi. *Contabilidade para concursos e exame de suficiência*. 3 ed.. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA JR., Idésio Coelho da. *O estágio da internacionalização das normas contábeis*. Disponível em: < <https://cfc.org.br/destaque/o-estagio-da-internacionalizacao-das-normas-contabeis/>>. Acesso em: 11 out.2018.

CPC. *Relatórios de atividades*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Relatorio-Atividades>>. Acesso em: 11 out.2018.



O COMBATE À EVASÃO FISCAL COMO CONDIÇÃO DE EXIGIBILIDADE DOS DIREITOS E DEVERES DE CIDADANIA

MACENA, Sara Suyane Galdino²³
MACHADO, Márcia Alves de Carvalho²⁴

RESUMO: Um elemento de crescente importância no campo da arrecadação de recursos pelo Estado é a questão da evasão fiscal. Está prevista e capitulada na Lei nº 8.137/90, que trata dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Essa pesquisa se justifica pela necessidade de incentivar a Cidadania Fiscal no combate à sonegação dos tributos com o propósito de garantir a plena realização dos direitos e deveres dos cidadãos. O objetivo desse estudo é discutir sobre evasão fiscal e os meios para coibi-la. Caracteriza-se como uma pesquisa teórica com uso da abordagem qualitativa. A evasão fiscal é conhecida como o uso de meios ilícitos para evitar o pagamento de taxas, impostos e outros tributos. Entre os métodos utilizados para evadir tributos, estão a omissão de informações e a produção de documentos que contenham informações falsas (CREPALDI, 2017). O Estado depende da arrecadação para manter suas contas e executar os objetivos constitucionalmente consagrados, especialmente a realização dos direitos sociais, econômicos e culturais. Entretanto esta prática como tantas outras contribui para uma redução dos recursos públicos, colaborando para uma desigualdade na carga tributária entre os contribuintes, configurando uma concorrência desleal entre eles. Quando praticada, principalmente em uma escala significativa, contribui para consequências negativas que atingem uma grande parcela da sociedade tanto na ordem econômica quanto na social, comprometendo seus direitos e subvertendo o princípio republicano da igualdade dos cidadãos perante a lei e a sociedade. Todavia, o combate a evasão fiscal e a vários outros meios de sonegação de tributos, não é considerado tarefa simples, porém, necessária. Admitindo-se que a fraude tem sido uma prática contínua, deve-se buscar uma forma efetiva de reduzir os índices de fraudes e evasão. Existem meios para redução da prática, como melhor aparelhamento da fiscalização do Estado, ampliar a punição contra a ordem tributária, e um outro meio também muito importante é investir na busca de mecanismos eficazes como a ampliação de investimentos em pessoal altamente qualificado, a informatização das informações, com o objetivo de criar um rigoroso cruzamento de dados verídicos, bem como a implementação de mecanismos contra a corrupção (SEGURA, 2004). Um dispositivo inovador pode ser a troca de informações entre entes tributários sobre os atos praticados pelos contribuintes. Conclui-se que esse processo de conscientização e combate à evasão é um caminho longo e difícil, porém é de relevante a sua importância, pois estimula uma condição para a construção de um modelo

²³Graduanda do Curso de Ciência Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: saramacena.aju@hotmail.com.

²⁴ Mestra em Educação. Especialista em Controladora pela Universidade Federal de Sergipe e em História Novas Abordagens pela Faculdade São Luís de França. Graduada em Ciências Contábeis e licenciada em História. Professora da Faculdade Sergipana do curso de Ciências Contábeis e da Faculdade São Luís de França no curso de Pedagogia. E-mail: mac_machado@hotmail.com.



tributário mais equitativo, com a finalidade de colaborar com o princípio essencial que conduz a Constituição brasileira.

Palavras-chave: combate a evasão fiscal; deveres; direitos; cidadania.

REFERÊNCIAS:

CREPALDI, Silvio. *Planejamento tributário*. 2 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2017.

CARTA CAPITAL. *Sonegação fiscal destrói os Brasil*. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/a-sonegacao-fiscal-destroi-o-brasil>. Acesso em 11 out;2018.

SEGURA, José V. Sevilla *Políticas y técnica tributárias*. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales – Escuela de la Hacienda Pública, 2004.



O CONTADOR COMO FACILITADOR NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

ANDRADE, Davi Santos²⁵
SANTANA, Daniel Reis de²⁶
SANTOS, Micaias Batista dos²⁷

RESUMO: O profissional da contabilidade necessita compreender que a forma de empreender está mudando e que ele não pode ficar apegado as rotinas contábeis e administrativas que eram assumidas no passado. É preciso desenvolver novas habilidades para acompanhar as mudanças que vem acontecendo no mundo empresarial. Este resumo tem como objetivo refletir sobre a importância do contador como facilitador no processo de tomada de decisão. Esta pesquisa configura-se como teórica e diante da natureza dos dados utiliza a abordagem qualitativa. Com o avanço do empreendedorismo e das tecnologias que agilizaram o processo da informação, o contador se vê obrigado a sair de sua zona de conforto e adquirir e/ou aprimorar o seu lado de facilitador no processo de tomada de decisão (MULLER; OLIVEIRA, 2018). Com o cenário amplo e competitivo é de extrema importância o estudo aprofundado sobre o mercado onde está inserido a empresa e sobre todos os fatores internos e externos que cercam e que influenciam a vida financeira da empresa (MARION, 2009). O contador neste contexto tem a função de ser um facilitador, já que em grande medida o processo de síntese e utilização da informação sobre a empresa está sob seu controle (MULLER; OLIVEIRA, 2018), informação essa que se faz necessária para tomada de decisão (ASSAF NETO, 2008, apud GOMES, 2018). Para que os dados cheguem fidedignos e de fácil assimilação para os gestores tomarem suas decisões é necessário a padronização das demonstrações financeiras para os entes governamentais e demais usuários, embora haja ocasiões que os administradores possam pedir formatações ou informações específicas. Conclui-se que o contador assume cada vez mais a função de facilitador das informações necessárias para tomada de decisão nas empresas e nesse sentido o profissional estar munido das informações necessárias e preparado para executar essa função.

Palavras-chave: tomada de decisão; informação; contador; facilitador.

REFERÊNCIAS

²⁵Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: davi_santos-98@hotmail.com.

²⁶Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: danreis0718@gmail.com

²⁷Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: icaiasbatista20@gmail.com.



MULLER, Aderbal Nicolas; OLIVEIRA, Antônio Gonsalves. *Contabilidade empresarial*. Disponível em: <<http://www.pericia.pro.br/Artigos/Contabilidade%20empresarial.pdf>>. Acesso em 11 out.2018.

GOMES, Mário Lúcio Ribeiro. *A contabilidade como ferramenta de gestão empresarial*. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_contabilidade_como_ferramenta_d_e_gestao_empresarial_25-06-13_1.pdf>. Acesso em: 11 out.2018.



CONTABILIDADE GERENCIAL COMO FERRAMENTA PARA TOMADA DE DECISÃO E COMPETITIVIDADE

RIBEIRO, José Igor da Silva²⁸
LIMA, José Lucas vital de²⁹

RESUMO: Muitas mudanças ocorreram ao longo do tempo, mais precisamente com o avanço da tecnologia e da globalização, motivos que tornaram a contabilidade gerencial uma área de conhecimento importante para a empresa, uma vez que auxilia na análise e interpretação das informações relativas ao ambiente interno e externo e propicia uma maior competitividade. O presente trabalho tem o objetivo de refletir sobre a importância da atualidade da contabilidade gerencial como ferramenta para tomada de decisão. Este estudo foi elaborado por meio da pesquisa de revisão teórica. Foram utilizados três livros que contribuem para temática investigada, a contabilidade gerencial. A reflexão acerca da contabilidade gerencial leva em consideração sua relevância para a transação dos negócios das empresas, que dependem dos processos de decisão sobre como fabricar ou comprar, sobre a troca de equipamentos, redução ou aumento do volume de produção, entre outras, deliberações que irão direcionar a empresa ao sucesso ou fracasso. Trata-se de uma ferramenta indispensável a qualquer empresa, uma vez que a contabilidade gerencial é o processo de identificação, mensuração, acumulação, análise, preparação, interpretação e comunicação de informações financeiras utilizadas pela administração para planejar, avaliar e controlar internamente uma organização e para assegurar e contabilizar o uso apropriado de seus recursos (PADOVEZE, 2004). Conhecer a função da contabilidade gerencial no processo decisório bem como sua importância, influência em termos de vantagem competitiva e aplicá-la na rotina de decisões é imprescindível para sobrevivência de uma empresa. O estudo sobre a contabilidade gerencial propiciou compreender como ocorre a sua aplicação. Ela não possui técnicas específicas, padrões pelo qual o contador gerencial seja capaz de seguir para auxiliar os administradores no processo decisório. É um ramo da contabilidade que abrange outras áreas, como a contabilidade financeira, de custos e a administração financeira, das quais servem como base e concedem informações que serão analisadas e interpretadas pela contabilidade gerencial, as quais serão destinadas/apresentadas aos administradores, que por sua vez utilizarão esses informes como suporte para tomada de decisão que visem beneficiar os negócios da empresa. Na atualidade tem estado dependente da tecnologia da informação, assim como outros processos na área empresarial, pois essa auxilia as empresas a analisarem seus resultados de forma mais eficaz, o que conduz a melhor gestão dos negócios e propicia a empresa a se tornar mais competitiva. Portanto, conclui-se que a contabilidade gerencial é necessária ao sistema empresarial, pois ajuda a gerenciar melhor a empresa, busca entender o que está acontecendo no ambiente interno, por intermédio dos relatórios contábeis, como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, entre outros que irão facilitar o

²⁸Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: igo1998.is18@gmail.com.

²⁹Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: lucaslima.ll62@gmail.com.



planejamento e o direcionamento da empresa rumo ao destino pretendido pelo administrador ou proprietário.

Palavras-chave: contabilidade gerencial; competitividade; tomada de decisão; tecnologia da informação.

REFERÊNCIAS:

CORONADO, Osmar. *Contabilidade gerencial básica*. São Paulo: Saraiva, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Contabilidade gerencial*. 6. ed. 14. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

PADOVEZE, Clóvis Luís. *Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



SIMPLES NACIONAL: A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA BASE LEGAL PARA SUA APLICAÇÃO

**GOMES, Ives Danilo Sousa³⁰
REZENDE, Sérgio Ricardo Vieira³¹**

RESUMO: Atualmente, pode-se afirmar que a microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e a empresa de pequeno porte (EPP) são tipos de empresas essenciais para a economia brasileira, dado o número do crescimento exponencial das mesmas. Este estudo teve o objetivo de discutir a importância da legislação que rege o Simples Nacional (SN). Como objetivo específico visou identificar a relevância das micro e pequenas empresas na economia do país e apresentar aspectos legais do SN. Trata-se de uma pesquisa teórica com uso das pesquisas documental e de campo nas quais foram consultadas bases legais e pesquisas econômicas. O Sebrae (2017) identificou entre 2007 e 2016 um elevado aumento quanto as empresas optantes do SN, 364%, de 2,5 milhões passando para 11,6 milhões. Nesse período foram criados 6,5 milhões de MEI, enquanto o número de ME e EPP optantes apresentou uma expansão de 2,6 milhões de empresas. Conforme a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios (2017), os pequenos negócios ainda respondem por mais de um quarto do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Juntos, os cerca de 12,4 milhões dos optantes representam 27% do PIB. Além disso, as ME e EPP são as principais geradoras de riqueza no Comércio, respondendo por 53,4% do PIB do setor. No PIB da Indústria, a participação dessas empresas (22,5%) já se aproxima das médias empresas, (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) tem origem nos pequenos negócios. Por isso, justifica-se como fundamental o conhecimento das leis que regem tais tipos de empresas para os profissionais atuantes nas áreas contábeis e jurídicas. O SN se configura em regime de compartilhado de arrecadação cobrança e fiscalização de tributos aplicável as ME e EPP, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (BRASIL, 2018), favorecendo aos optantes redução da carga tributária e de burocracia. Porém, o modo de calcular os tributos passou a ser mais complexo nesse regime, à exemplo da alíquota, que é determinada pela soma da receita bruta nos últimos 12 meses. A lei ainda faculta ao MEI que opte pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo regime em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (BRASIL, 2018). Em 2016 e 2017 foram aplicadas novas regras ao regime, como o aporte de capital por meio de “investidores anjo”, para incentivar atividades inovadoras nas empresas e até investimentos produtivos, como também parcelamento de débitos vencidos até a competência de maio/2016 e apurados na forme do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas ME’s e EPP’s. Em 2018 houve mudanças na adoção de novas tabelas e a inclusão de novas faixas de tributação progressivas para os optantes; e novos limites para o enquadramento da EPP e disposições para incidência dos tributos. Conclui-se que o SN

³⁰Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: ives_danilo@hotmail.com.

³¹Docente do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: rrccontabilidade@infonet.com.br.



embora tenha visado a redução da carga tributária e a diminuição de burocracia para as ME e EPP, reveste-se de complexidade e exige do profissional da contabilidade estar atento as diversas atualizações legais que são realizadas, como as ocorridas nos últimos anos.

Palavras-chave: simples nacional; legislação;

REFERÊNCIAS:

BRASIL. *Lei Complementar n.º 123*, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2006/leicomplementar-123-14-dezembro-2006-548099-norma-pl.html>>. Acesso em 16 out.2018.

REVISTA PEGN. *Em cinco anos número de pequenos negócios*. Disponível em: <<https://revistapegn.globo.com/Empreendedorismo/noticia/2017/10/em-cinco-anos-numero-de-pequenos-negocios-crescera-43.html>>. Acesso em 16 out.2018.

SEBRAE. *Simple nacional*. Disponível em: <<http://datasebrae.com.br/simple-nacional/>>. Acesso em 16 out.2018.



EMPREGABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE NO PERÍODO DE JUNHO DE 2018 A JULHO DE 2019

PINTO, Lucas Gualberto³²
MELO, Anne Karoline de Azevedo³³
MOTA, Cleverton dos Santos³⁴

RESUMO: A contabilidade é uma ciência que acompanha a humanidade por diversos séculos, pois desde as sociedades mais remotas o homem sempre registrou seus fatos contábeis, mesmo que fossem de forma rudimentar, mas que para a época eram bastante efetivos, pois precisavam contabilizar os seus rebanhos, quantificar tributos, analisar as suas provisões de alimentos, dentre outros fatos. O mundo dos negócios atualmente está cada vez mais acirrado, a quantidade de discentes que estão saindo das universidades é numerosa, mas resta saber se o mercado irá absorver este quantitativo, tendo em vista que as empresas procuram sempre contratar profissionais mais capacitados ou com um maior número de habilidades intangíveis. Justifica-se em aprofundar os conhecimentos a respeito do mercado de trabalho na área da contábil e identificar a absorção dos novos profissionais recém graduados em Ciências Contábeis no mercado de trabalho do município de Aracaju/SE, no período de 06/2018 até 07/2019, e expondo as suas principais características. Tem como objetivo geral disseminar os principais fatores relacionados à empregabilidade e específicos apresentar os fatores determinantes para permanência do profissional contábil no mercado de trabalho e demonstrar os principais cargos ofertados no município de Aracaju/SE. Caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental, forma de abordagem do problema é classificado como pesquisa descritiva, qualitativa. Serão realizadas consultas em sites de anúncios de empregos e dados de agências de recrutamento e seleção. O presente estudo pretende identificar quais os principais cargos disponíveis para os profissionais de contábeis, até o presente momento o estudo conseguiu identificar que os principais cargos que mais contratam são: análise contábil e fiscal, auxiliar de contas a pagar, auxiliar de contas a receber e consultor financeiro. Pretende-se agregar maior conhecimento a respeito do mercado de trabalho para os futuros profissionais da área contábil, facilitando a busca de emprego para os recém-formados.

Palavras-chave: contabilidade; mercado de trabalho; empregabilidade.

REFERÊNCIAS:

³²Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe – UFS. e-mail: lucaspinto88@windowslive.com.

³³Bacharela do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe – UFS. e-mail: karolsinha09@hotmail.com.

³⁴Discente do Curso de Administração da Universidade Tiradentes – UNIT. e-mail: cleverton.unit@outlook.com.



CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2014.

LISBOA, Lazaro Plácido. *Ética geral e profissional em contabilidade*. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

OLIVEIRA, Antônio Benedito da Silva. *Métodos da pesquisa contábil*. São Paulo: Atlas, 2011.



A INFLUÊNCIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE PARA O CRESCIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PINTO, Lucas Gualberto³⁵
MELO, Anne Karoline de Azevedo³⁶
MOTA, Cleverton dos Santos³⁷

RESUMO: A contabilidade começou a dar os seus primeiros passos no Brasil após a chegada dos portugueses, onde foi a partir de 1530 que surgiu a necessidade de criar um controle nas primeiras barreiras alfandegárias, neste mesmo período, Portugal nomeou Gaspar Lamengo para que iniciasse os trabalhos como o primeiro Contador Geral da nova província. Atualmente a contabilidade está passando por uma nova fase gerencial, onde um gerencialmente eficaz e eficiente gera grandes resultados para as entidades, tendo em vista que este controle gerencial de atividades irá proporcionar melhores fluxos de informações, informações essas que servirão de subsídio na hora de alavancar a organização, conseguindo controlar a parte financeira, a produtividade, auxiliando também na diminuição das despesas organizacionais, redução dos custos fixos e variáveis, bem como colabora na minimização de desperdícios. O Sebrae (2018) afirma que existem 6,4 milhões de estabelecimentos no país e que 99% delas são de micro e pequenas empresas que juntas geram mais da metade dos empregos formais no setor privado, cerca de 16,1 milhões de empregos, aí onde entram os contadores para realizar os relatórios e transferências de dados para que sejam agregados à estratégia empresarial. Justifica-se esse trabalho pela necessidade de ampliar os conhecimentos acadêmicos referentes a importância do profissional contábil no contexto das micro e pequenas empresas. Tem como objetivo geral analisar a importância dos profissionais do ramo contábil para as pequenas empresas. E objetivos específicos: apresentar um contexto histórico da contabilidade no Brasil e analisar a importância da contabilidade gerencial para o crescimento das pequenas empresas. Trata-se de uma descritiva, com uso da pesquisa bibliográfica, e quanto forma de abordagem do problema é classificada como qualitativa. Foi perceptível por meio das bibliografias consultada que o trabalho executado pelo profissional contábil representa um apoio importantíssimo para as decisões de alavancagem das pequenas empresas, já que além das orientações legais quanto aos processos que envolvem a contabilidade, os mesmos podem fornecer informações gerenciais que fazem diferença para as decisões da gestão. Conclui-se que o profissional contábil e a empresa têm que possuir uma relação de confiança e parceria, já que as decisões empresariais são tomadas de acordo com as informações patrimoniais, financeiras e operacionais, fornecidas por pelo contabilista.

³⁵ Discente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe – UFS. Membro do Grupo de Pesquisa em Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação (GPGNTI/UNIT/CNPq), e-mail: lucaspinto88@windowslive.com.

³⁶ Bacharel do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe – UFS. e-mail: karolsinha09@hotmail.com.

³⁷ Discente do Curso de Administração da Universidade Tiradentes – UNIT. e-mail: cleverton.unit@outlook.com.



Palavras-chave: contabilidade gerencial; pequenas empresas; informações.

REFERÊNCIAS:

CHIAVENATO, I. *Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2014.

LISBOA, L. P. *Ética geral e profissional em contabilidade*. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

OLIVEIRA, A. B. da S. *Métodos da pesquisa contábil*. São Paulo: Atlas, 2011.



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: METODOLOGIA E TIPOS DE ANÁLISES

SILVA, Pedro Gustavo³⁸
SANTOS, Marcella Roberla³⁹
COSTA, Wilson⁴⁰

RESUMO: Com o mundo em constantes mudanças econômicas tem sido necessário que as empresas estejam cada vez mais atualizadas e cientes de sua situação econômico-financeira. Esse estudo tem o objetivo de discutir sobre a análise das demonstrações contábeis para o processo de avaliação da situação econômica, financeira e operacional de uma empresa. Trata-se de uma pesquisa de cunho teórico que utilizou o procedimento da pesquisa bibliográfica. A análise das demonstrações contábeis possibilita conhecer a situação econômica, financeira e operacional de uma empresa e suas possibilidades futuras de operacionalização a curto, médio e longo prazo. A metodologia de análise das demonstrações foi desenvolvida primeiramente tendo em vista as necessidades dos usuários externos, ou seja, pessoas e empresas com algum interesse nas informações de uma empresa, mostrando-se como um instrumento extremamente útil para os fins a que se destina. Da mesma forma, essa análise pode e deve ser utilizada pelos usuários internos, ou seja, os responsáveis pela gestão da empresa. Os materiais básicos para a análise são os demonstrativos que toda empresa deve apurar, com base nos fatos registrados pela contabilidade, são eles: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa. A análise não se dará somente pela coleta dos dados, mas também por uma boa interpretação do profissional contabilista, responsável por essas avaliações. Apenas com o entendimento da estrutura contábil das demonstrações é que se pode desenvolver avaliações mais acuradas da situação de uma empresa (AZZOLIN, 2012) e o contador é o profissional que melhor conhece essa estrutura. É importante informar, que para a análise ser feita de uma forma mais completa, todos os demonstrativos precisam estar devidamente encerrados e validados. Uma preocupação essencial do analista deve ser a de conhecer mais detalhadamente a empresa e seu mercado de atuação, de maneira a melhor avaliar as decisões financeiras (Investimento e financiamento) tomadas. Algumas formas de avaliação da situação econômico-financeira: análise horizontal e vertical; estudo da liquidez; análise do endividamento; e análise de rentabilidade. Conclui-se que as demonstrações contábeis representam um canal

³⁸Graduando do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: pedrogustavo1100@gmail.com Graduanda do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: marcella.roberla34@gmail.com.

³⁹Graduanda do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: marcella.roberla34@gmail.com

⁴⁰ Docente do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: wvcosta@gmail.com.



de comunicação da empresa com os diversos usuários internos e externos e se destinam a auxiliá-los na compreensão da real situação da empresa quanto a sua capacidade financeira, econômica e operacional.

Palavras-chave: demonstrações contábeis; metodologia e tipos de análise; função contabilista.

REFERÊNCIAS:

AZZOLIN, José Laudelino. *Análise das demonstrações contábeis*. Curitiba: IESDE, 2012.

COSTA, Robson Antônio Tavares (*et al*). *Balanco patrimonial como ferramenta para tomada de decisão*. Disponível em: <http://files.comunidades.net/robsontavares/6balanco_patrimonial_como_ferramenta_para_tomada_de_decisao.pdf> . Acesso em: 10 out.2018.



AVANÇOS NA NORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: O SIMPLES NACIONAL

MARQUES, Edward Barbosa⁴¹

RESUMO: Um dos passos mais importantes na abertura de uma empresa é a escolha do regime de tributação, podendo contribuir para o sucesso do negócio. O empresário auxiliado por um contador deve calcular os riscos e os benefícios dessa escolha. Por isso, é importante que ambos conheçam os tipos de regimes tributários existentes, a fim de fazer a escolha correta. Esse estudo tem o objetivo de caracterizar o regime tributário do Simples Nacional (SN) a partir da sua principal base legal. Trata-se de uma pesquisa teórica com uso do procedimento de pesquisa documental, tendo com fonte a base legal que ampara o SN. O regime do SN é uma forma compartilhada de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos os quais são aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte. Está amparado legalmente pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, define-se ainda como um regime de tributação, criado por lei complementar, que pode ser adotado pelas micro e pequenas empresas (MPEs) de qualquer região do Brasil. Entre seus objetivos têm-se: reduzir a carga tributária, facilitar o financiamento, e desburocratizar a operacionalização das MPEs, nesse sentido, o SN unifica oito impostos em um único documento de arrecadação (CSLL, COFINS, PIS, CPP, IRP, IPI, ISS, ICMS), o Documentos de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Na atualidade, é considerada uma microempresa aquela que tem um faturamento de no máximo R\$ 360 mil. A pequena empresa, por sua vez, deve faturar anualmente no máximo R\$ 4.800.000, entretanto, se uma pequena empresa pertencer a um estado brasileiro que represente menos do que o percentual do Produto Interno Bruto (PIB), o teto de faturamento será mais baixo. Apenas MPEs, empresas de pequeno porte e microempresário individual podem optar por essa tributação. Entre as vantagens para as empresas optantes pelo SN, é a unificação da arrecadação, facilitando o recolhimento dos impostos. A arrecadação também é feita com uma alíquota única, o que em muitos casos significa para o empreendedor uma redução de 40% da sua carga tributária. Com o SN não há a necessidade do registro nos cadastros estaduais e municipais. Porém, existem desvantagens também, como esse regime unifica o recolhimento dos tributos, as empresas acabam não se valendo dos créditos cumulativos do IPI, ICMS, PIS e COFINS. Sendo assim, é de fundamental importância que a empresa realize uma prévia análise dos tipos de arrecadação, e através disso escolher aquela que melhor se adéqua a seu porte e o seu objeto social, pois nem sempre será vantajosa a opção pelo Simples, uma vez que o mesmo pagará mais impostos do que as empresas tributadas pelo Lucro Real ou Presumido. Dessa forma, conclui-se que o auxílio do contabilista é importante e indispensável para auxiliar uma empresa na decisão pela adoção do regime tributário, pois é ele quem indicará ao empresário qual a forma de tributação mais adequada ao tipo de empresa pretendida.

Palavras-chave: Simples Nacional; caracterização; vantagens.

⁴¹ Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Sergipana (Faser). E-mail: em80907@gmail.com.



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. *Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez.2006, Seção 1, p. 1.

SANTOS, Cleônimo. *Simples Nacional*. 8 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 2018.



RELEVÂNCIAS DA EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SILVA, Emerson Olivier Vieira da⁴²

RESUMO: Num mundo globalizado, a educação exerce seu papel de forma relevante, sendo, ao menos teoricamente, impossível a quem não a possui, a inserção no contexto geral de transformações e inovações tecnológicas que influenciam o avanço econômico e social em que vivemos, fazendo com que o homem se transforme e, efetivamente, seja não apenas um mero receptor de informações e conhecimentos, mas um agente vivo e ativo, participe dessa transformação. O objetivo deste estudo é refletir acerca do processo de desenvolvimento econômico associado à educação, e, para realizá-lo, a metodologia foi a pesquisa bibliográfica. Segundo Hansen (2003,p.98), a globalização trás consigo competitividade nacional/local com base nas capacidades tecnológicas e de inovação. A educação, nesse cenário, é fator fundamental para que o processo de desenvolvimento se complete. A pergunta que se faz é: como absorver novas tecnologias em prol de desenvolvimento local sem que a educação, enquanto fator fundamental para a profissionalização tenha a devida importância? Sem sombra de dúvidas, o conhecimento é fundamental para que haja progresso tecnológico e, como consequência, desenvolvimento econômico e social através de sua aplicação (World Bank, 2002, apud Hansen, 2003, p. 98).É difícil imaginar que transferências de tecnologia e informação sejam bem recebidas e assimiladas por empresas e trabalhadores locais que não possuam um mínimo de formação, quer seja profissional ou acadêmica, o que nos faz pensar que, embora no longo prazo, a educação é fator fundamental para promoção de inovações e, conseqüentemente, de crescimento e desenvolvimento econômico.Com o avanço tecnológico, é notório que o capital humano passa a ser exigido em suas habilidades comunicativas, dentre outras, para então participar efetivamente nos processos de concepção, organização, coordenação e execução de tarefas (Hansen, 2003, p. 99).Percebe-se que não é um simples “frequentar” a escola que vai capacitar o trabalhador para enfrentar essa realidade. O papel da educação é o de municiar a formação voltada para desenvolver habilidades que sejam duradouras na vida profissional do educando/trabalhador e esse processo se dá através da interação entre os pilares escola, comunidade e progresso econômico. A partir daí, verifica-se que inovação e crescimento econômico e social prescindem do fator “conhecimento”, ou melhor, da circulação de conhecimento, dando-lhe caráter intangível quando comparado à produção de bens físicos. Percebemos então que para promover desenvolvimento econômico, através de inovações tecnológicas, o conhecimento, quer seja codificado quer seja tácito, é fundamental e decisivo em todo o processo. Segundo Fernandes (2004,p.48-49) fatores tradicionais como trabalho, capital e alterações tecnológicas que promovem crescimento econômico devem se juntar com o fator “conhecimento” (aprendizagem), pois, assim sendo, a economia e a sociedade se desenvolvem integralmente.

Palavras-chave: educação; globalização; desenvolvimento econômico.

⁴² Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Sergipe; Pós-graduado em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade São Luís de França e Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal de Sergipe, professor do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sergipana – FaSer. E-mail: economistaolivier@gmail.com



REFERÊNCIAS:

HANSEN, Dean Lee (2003), Educação e desenvolvimento local. IN FALCÓN, Maria Lúcia de O., HANSEN, Dean Lee, BARRETO JUNIOR, Edison Rodrigues (organizadores), *Cenários de desenvolvimento local: Estudos Exploratórios*, vol. 1, Aracaju, Secretaria Municipal de Planejamento, 2003.

FERNANDES, Rui Jorge Gama, *Dinâmicas industriais, inovação e território, abordagem geográfica a partir do centro litoral de Portugal*. Fundação Calouste Gulbenkian, Imprensa de Coimbra Ltda, 2004.



A FALHA ACERCA DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DE SERGIPE PARA POSSIBILITAR A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

FERREIRA, Clécia Lima⁴³
OLIVEIRA, Francisco Leonardo Torres de⁴⁴

RESUMO: O mundo passa atualmente por um processo de desconstrução político-social onde é primordial levar em consideração o critério da isonomia e equidade. Porém para que todos estejam de fato em grau de paridade, se faz necessário incluir aqueles que sempre estiveram em escanteio. As pessoas com deficiência sempre estiveram à sombra dos demais, sem ter sua voz ouvida, alguns inclusive considerados como incapazes. No entanto, após o Estatuto da Pessoa com Deficiência essa situação se modificou e é nesse contexto onde entra a problemática da falta de suporte para incluir essas pessoas em uma sociedade que até então não os considerava capaz, principalmente no tocante à inclusão das crianças com deficiência nas escolas. É manifesto que a educação é garantida a todos pela Constituição Federal e é nesse ponto onde se torna basilar a discursão acerca da acessibilidade para essas crianças nas escolas, bem como o próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência traz uma obrigação para que os institutos de ensino sejam inclusivos. No momento atual não é difícil encontrar uma boa estrutura física nas escolas em Sergipe, porém outros aspectos estão ausentes. Ao visitar a EMEF Otília de Araújo Macêdo foi notória a falta de rampas de acesso às salas de aula, diferente da EM Des. José Sotero Vieira de Melo, onde a acessibilidade física é pontual, porém, em grau de paridade com aquela, faltam cuidadores e interpretes de LIBRAS. O presente trabalho tem por objetivo geral a discussão acerca da problemática da acessibilidade no ensino em Sergipe. Os objetivos específicos são identificar as falhas de acessibilidade nas escolas sergipanas e relatar os problemas que tais intempéries causam na educação dessas crianças. A metodologia utilizada é o método empírico e descritivo. O resultado obtido é que existe uma falha grande no acesso das crianças com deficiência às escolas. Conclui-se que apesar dos grandes avanços nas escolas de Sergipe quanto à acessibilidade, muito ainda precisa ser feito.

Palavras-chave: acessibilidade; escolas; Sergipe.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015. *Estatuto da Pessoa Com Deficiência*. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

⁴³Docente do Curso de Direito da Universidade Tiradentes -UNIT. e.mail: udh70anos2018@yahoo.com.br

⁴⁴Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Sergipana - FASER. e.mail: dranoel_torres@hotmail.com